



TERMO ADITIVO 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 57/2021.

O **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. ODIR JOÃO BOEHM**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula Única – Nos termos do contrato original, fica reajustado a mensalidade no valor de R\$ 2.465,98 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), com a incidência do índice média aritmética positiva: INPC, IPCA, IGPM, que foi de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Ernestina, 12 de junho de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

ARMANDO MOUTINHO PERIN
Diretor

JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE
Diretor